



# SINOPSE DOU SEÇÃO 1



Confederação Nacional da Indústria  
CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

---

**Ministério da Justiça e  
Segurança Pública**

Gabinete do Ministro

**Nº 3, de 1º de julho de 2019**, que “Disciplina o procedimento de chamamento dos consumidores - recall, para substituição ou reparo de veículos que forem considerados nocivos ou perigosos após a sua introdução no mercado de consumo”.

Portaria Conjunta

---

**Ministério da Justiça e  
Segurança Pública**

Gabinete do Ministro

**Nº 618, de 1º de julho de 2019**, que “Disciplina o procedimento de comunicação da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços após sua colocação no mercado de consumo, previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990”.

Portaria

---

**SINOPSE DOU SEÇÃO 1** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Editoração: COAL | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9588 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC: (61) 3317.9989 [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br) Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br).